



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º

(Do Deputado JOSÉ RAJÃO, PSDB)

PLC 468 /99

*Altera a destinação de uso
da Área Especial 02, Lote "A", do
SRIA, RA X - Guará.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterada de sua atual destinação o lote "A", da Área Especial 02, do SRIA, da Região Administrativa X - Guará, passando à categoria de uso comercial/posto de abastecimento, lavagem e lubrificação.

Art. 2º A alteração de uso do lote referido no art. 1º implica pagamento da outorga onerosa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A área destinada por este projeto para posto de abastecimento localiza-se em região não assistida, próxima ao setor de oficinas e de áreas especiais, entre o Guará I e II. Permitirá o atendimento, tanto da comunidade local (QE's 24, 26, 28), quanto dos que trafegam pela Via do Contorno. Além disso, estaremos gerando empregos e renda naquela região, colaborando para seu desenvolvimento.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 468 / 99
Fls. n.º 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A presente proposição encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 58 inciso IX, quanto à mudança de destinação de uso.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Ilustres Deputados Distritais ao presente projeto.

Sala das Sessões, em de outubro de 1999

Deputado JOSÉ RAJÃO, PSDB

PROTÓTIPO LEGISLATIVO
PLC 468/1999
Fls. 01 - 01